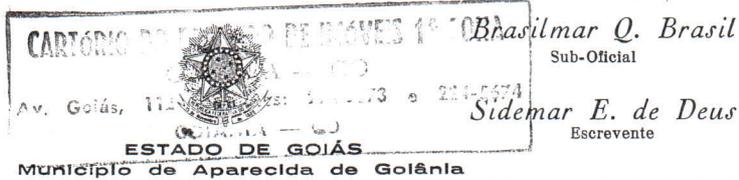


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas

DISTRITO DE VILA BRASÍLIA
Rua Paraíba - Quadra 30 - Lote 08 - Fone 241-0802 — Jardim Esmeraldas

Wilson Q. Brasil
Oficial



Livro 39
Fls. 143/144

Valor Cr\$44.000.000

Taxa de ASMEGO foi
pago por este cartório

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA que
entre si fazem ALDO SOARES FERREIRA
e OUTROS, como vendedores; e A FIR-
MA PROTEGARD IMPERMEABILIZAÇÃO DE
TECIDOS LTDA, como compradora na
forma abaixo.-----

TABELIONATO PÚBLICO DE OLIVEIRA
Dr. Evanny S. C. de Oliveira
5º OFÍCIO - GOIÂNIA

06 FEV 2012

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 2012 de 23 de Abril de

mil novecentos e oitenta e cinco aos treze dia 5 do Mês de setembro (13/09/1.985), neste Distrito de Vila Brasília,

Município de Aparecida de Goiânia, Comarca de Hidrolândia, Estado de Goiás, em Cartório perante mim, oficial substituto, compa-

receram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: De uma parte, como outorgante^s vendedores Sr. ALDO SOARES FERREIRA, viúvo, militar¹ CIC.nº021.539.391-00, CI.Rg.nºGIP/11-2.785-4ªVia-PM/Go; ALTO SOARES FERREIRA JUNIOR, solteiro, maior, industriário, portador do -¹ CIC.nº280.251.721-04 e da CI.Rg.nº1.387.516-SSP/GO; e, ALBANI SOARES FERREIRA, solteira, emancipada por outorga paterna, do lar, portadora do CIC.nº331.104.921-72 e da CI.RG.nº1.501.172-SSP/GO, todos brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-Go, à Rua 1033 nº 28 Setor Pedro Ludovico, representados pelo Sr. Ircis Ferreira Lima, brasileiro, casado, comerciante, CI.Rg.nº74.748-SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia-Go, conforme procuração -¹ deste Cartório, lavrada às Fls.129/vº do livro 20 em 05.07.85; e, de outro lado como outorgada compradora a Firma PROTEGARD IMPERMEABILIZAÇÃO DE TECIDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado¹ com sede e foro em Goiânia-Go, à T-63 nº 137 Setor Bela Vista, inscrita no CGC/MF sob o nº02.745.172/0001-10, representada pelo Sr. Luiz Carlos Salgado Rodrigues, brasileiro, casado, comerciante,¹ portador do CIC.nº002.536.261-53 e da CI.Rg.nº80.475-SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia/Go -----



08
0

pessoas conhecidas de mim, do que dou fé. PelOS outorgantes vendedores me foi dito que sendo Senhor es e possuidor es , a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legais de Um(01) lote de terras para construção urbana de número dez (10) da Quadra setenta e quatro(74) sito à Alameda Xavier de Almeida esquina com a Rua 1034 no "SETOR PEDRO LUDOVICO" em Goiânia-Go, com a área de 440,79 m2., medindo 11.060 metros de frente para a Alameda Xavier de Almeida; pelo chanfrado 6,844 metros; pelos fundos 14,158 metros com o lote 09; pelo lado direito 30,00 metros com o lote 11; e, pelo lado esquerdo 25,060 metros com a Rua 1.034; bem como uma casa residencial edificada no mesmo; havido por permuta, conforme escritura deste Cartório, lavrada às Fls.84/86vº do livro 27 em 16.08.85 no valor de CR\$10.000.000 a qual está

.....

.....

registrada no Cartório de registro de imóveis da 1ª Zona Imobiliária Comarca de Goiânia-Go , sob n.º R5-60.678 , e, achando-se contratado com o outorgado comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem o lote de terras atrás descrito e caracterizado

.....

Pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) Importância essa que do outorgado comprador confessa e declara já haver recebido em moeda corrente pelo que d por pago e satisfeito dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula-CONSTITUTI. Pelo outorgado comprador me foi dito que na verdade acha contratado com o outorgante vendedor sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de Cr\$ 10.000.000 e avaliado pelo Inai CR\$44.000.000

E esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: 0 ITBI foi pago no valor de CR\$880.000 pelo DAR nº 012, autenticado pela CAIXEGO, posto de serviços do INAI de Goiânia-Go e as quitações para com as fazendas públicas foram-me apresentadas e acompanharão o traslado que desta se extrair. E por acha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório de Registro Civil e Anexos do Distrito de Vila Brasília

Escrituras - Procurações - Casamentos - Nascimentos - Óbitos
 Rua Paraíba - Quadra 30 - Lote 08 - Fone: 241-0802 - Jardim Esmeralda

Wilson Q. Brasil
 Sub-Oficial Imediato



Brasilmar Q. Brasil
 Sub-Oficial

Sidemar E. de Deus
 Escrevente

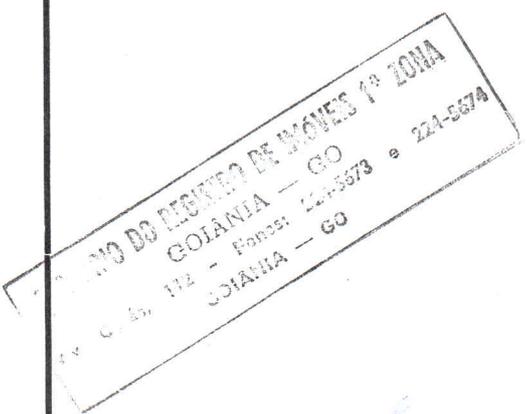
ESTADO DE GOIÁS
 Município de Aparecida de Goiânia

rem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam-na comigo oficial substituto que escrevi dou fê e assino. Dispensadas" testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06.11.81. Em testº (estã o " sinal pùblico) da verdade. Vila Brasília, 13 de Setembro de 1.985." Ass. PP Ircis Ferreira Lima. Luiz Carlos Salgado Rodrigues. Wilson Queiroz Brasil. NADA MAIS. Eu, *Wilson Queiroz Brasil* Oficial Substituto que escrevi, conferi, subscrevi, datilografei - " dou fê e assino em pùblico e raso.

Em testº *Brasil* da verdade.

Vila Brasília, 13 de Setembro de 1.985.

Wilson Queiroz Brasil
 Oficial Substituto.



13. ZONA

116785 pág. 735

01, 02, cob. 12 R6

Referente a Matr. nº 60.678

Observação: Aquisição de imóvel por Protegard Impermeabilização de tecidos lida

Goiânia, 13 de Setembro de 1985.

O Sub-Oficial *Rosamphila*

